



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

113

PROJETO DE LEI Nº, DE ...M...DE ...DE 2.017.

“Dispõe sobre denominação do Centro de Convivência da Melhor Idade de Itaquaquecetuba – CCMII.”

Dr. **MAMORU NAKASHIMA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O Centro Esportivo Municipal, conhecido popularmente como CEMI, integrado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado na Rua Manoel Garcia nº 160, centro, Itaquaquecetuba – SP, passa a denominar-se **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DE ITAQUAQUECETUBA - CCMII**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em ^M de dezembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade e 64º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dr. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito